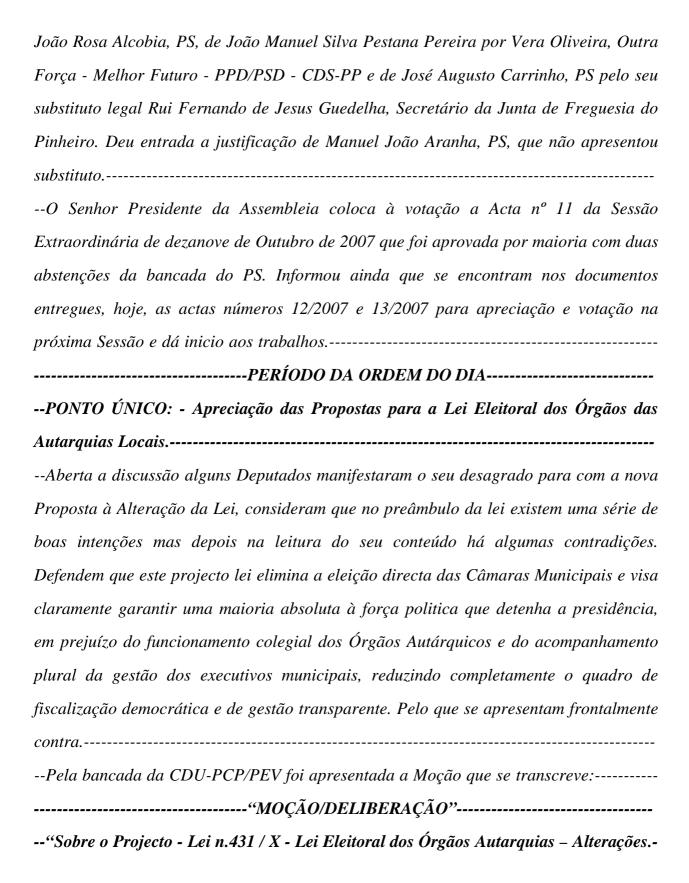


## Assembleia Municipal de Chamusca

## ACTA Nº 1/2008

Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Chamusca, realizada no
dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e oito
Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e oito realizou-se a <u>Sessão</u>
Extraordinária, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:
PONTO ÚNICO: - Apreciação das Propostas para a Lei Eleitoral dos Órgãos das
Autarquias Locais
Antes de iniciar os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que,
em conjunto com os restantes elementos da mesa, ao apreciarem esta Proposta de
Alteração da Lei Eleitoral das Autarquias Locais consideraram ser necessário reunir a
Assembleia Municipal para apreciar o assunto e dar o seu parecer, tendo também
surgido o pedido da Associação Nacional de Municípios Portugueses para que esta
Assembleia se manifestasse perante esta proposta de lei, daí a marcação súbita desta
Sessão de modo a responder dentro de tempo útil à referida Associação
PRESENÇAS
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Verificadas as presenças e processadas as
substituições legais e regimentais, registaram-se as ausências de Fernando Manuel
Lopes Silva Santos, PS, João Manuel Silva Pestana Pereira, Outra Força - Melhor
Futuro - PPD/PSD - CDS-PP, Manuel João Aranha, PS e de José Augusto Carrinho,
PS
DA CÂMARA MUNICIPAL: Registaram-se as presenças de: Presidente Sérgio
Carrinho
CORRESPONDÊNCIA
Foi informado o Plenário da entrada das justificações e respectivos pedidos de

substituição à presente Sessão de Fernando Manuel Lopes Silva Santos por Joaquim

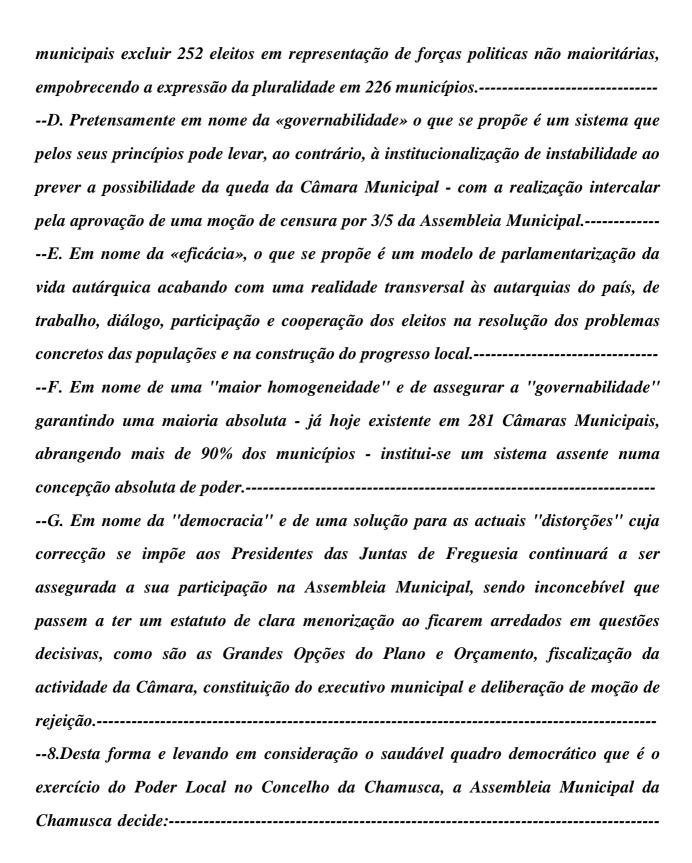




--1.0 Poder Local é um património colectivo dos portugueses, tem constituído um espaço insubstituível das populações e dos partidos políticos na vida democrática das freguesias, dos municípios e de Portugal.-------2.0 Poder Local é uma emancipação da vontade das populações, tem assumido desde o 25 de Abril um válido contributo para a construção e aprofundamento da democracia, é indissociável da transformação qualitativa do país tendo por base o desenvolvimento local e com reflexo na qualidade de vida das populações a par de um contributo positivo em dinâmicas regionais, mesmo sem a regionalização.-------3.Em três décadas o Poder Local democrático afirmou-se como modelo de referência em relação ao funcionamento democrático do Estado, de construção participada na resposta às necessidades das populações, na responsabilidade imparem sede de investimento público e respectiva rentabilidade, na proximidade aos cidadãos em relação à gestão autárquica, na possibilidade de controlo democrático permanente da actividade dos eleitos.------4.Em síntese é inquestionável que estamos perante um quadro de exercício de poder constitucionalmente consagrado que honra a democracia portuguesa e que importa preservar, valorizar e aprofundar.-------5.0 Projecto – lei n.º 431/X com a designação de Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (alterações) subscrito por PS e PSD elimina a eleição directa das Câmaras Municipais e visa garantir, de modo artificial e administrativo, uma maioria absoluta a quem detêm a presidência, expressando um claro prejuízo do funcionamento colegial dos órgãos e do acompanhamento plural da gestão dos executivos municipais e reduzindo, igualmente, o quadro de fiscalização democrática e de gestão transparente; subverte o princípio fundamental da representatividade política nos executivos municipais como expressão das escolha directa dos eleitores, atribuiu



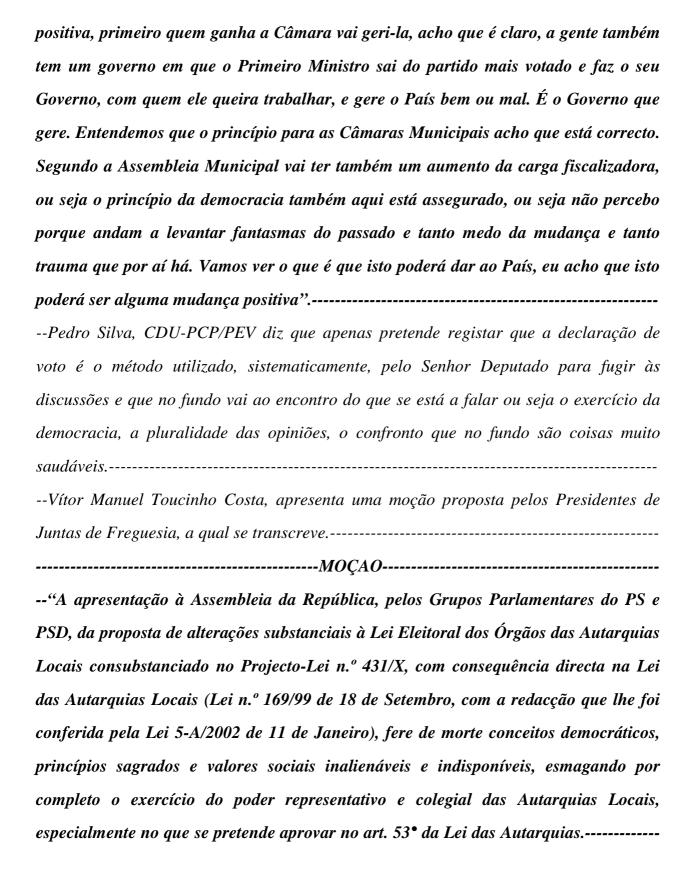
ao Presidente da Câmara um poder absoluto e discricionário na escolha dos membros que integra o executivo, adoptando um regime de composição do órgão ao sabor da vontade uni pessoal com evidentes prejuízos do funcionamento colegial e onde, nem sequer, se é obrigado a cumprir a ordem de eleição para a Assembleia Municipal.-------6.A fundamentação do modelo proposto é contraditória com os objectivos concretos que apresenta e nem sequer o argumento da criação de melhores e efectivas condições de governabilidade tem validade pois, com o actual sistema eleitoral ao longo de mais de 30 anos e 9 mandatos autárquicos, foi meramente residual a ocorrência de eleições municipais intercalares, representando menos de 1 % do total de 2755 executivos municipais, e tanto ocorreu em situações de maioria absoluta como relativa.-------7.Interessa assim sublinhar face ao projecto – lei apresentado as questões que subvertem por completo o actual modelo em que assenta o Poder Local Democrático:----A. Garantir uma maioria absoluta de mandatos, mesmo quando essa não é a vontade expressa dos eleitores, ao reduzir artificialmente as forças politicas minoritárias e ao assegurar a atribuição de mandatos à força maioritária, para além da sua representatividade.------B. Atribuir ao Presidente da Câmara um poder absoluto e discricionário na escolha dos membros que integram o executivo municipal, com um modelo de composição do órgão apenas dependente da sua vontade e alterável em qualquer momento, em substituição do funcionamento colegial.-------C. Reduzir à expressão mínima a pluralidade da composição dos executivos municipais com inevitáveis consequências no empobrecimento do Poder local e na capacidade de fiscalização e controle directo da actividade autárquica. A aplicação deste novo quadro legal significaria, para a composição actual dos executivos



1.Reafirmar os princípios constitucionalmente consagrados para o Poder Local
Democrático:
Respeito integral pela vontade manifestada pelo voto popular
Exercício do poder colegial democrático e transparente, expresso na gestão
participada e no controle da actividade dos eleitos
Proximidade entre a gestão autárquica e as populações
2.Manifestar frontal e público desacordo quanto à forma e conteúdo do projecto de
Lei nº 431/X, nomeadamente ao que se refere:
À eliminação da eleição directa das Câmaras Municipais
Ao não cumprimento do principio constitucional da proporcionalidade, expresso num
modelo que levará à constituição de executivos administrativamente maioritários, não
respeitando os resultados eleitorais
Ao pendor vincadamente presidencialista, redutor de um espaço democrático dos
órgãos autárquicos executivos e da transparência e fiscalização
Ao pretenso esforço de fiscalização do órgão deliberativo assente num poder de
moção de censura das Assembleias Municipais, quando não irão deter capacidade para
intervir na alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento
Ao estatuto de inconcebível menoridade dos Presidentes de Junta de Freguesia
enquanto membros das Assembleias Municipais arredados da intervenção em questões
decisiva
3.Remeter esta moção para as seguintes entidades:
Presidente da República
Presidente da Assembleia da República
Primeiro – Ministro
Secretário de Estado da Administração Local

Grupos Parlamentares da Assembleia da Republica
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
Comunidade Urbana do Médio Tejo
Comunicação Social
Chamusca, Assembleia Municipal da Chamusca, 23 de Janeiro de 2008"
Terminada a leitura da moção o Senhor Deputado Pedro Silva, CDU-PCP/PEV, sugere
que se as outras bancadas concordarem, esta passe a ser uma moção proposta por todo
a Assembleia Municipal
Perante esta proposta o Senhor Presidente da Mesa questiona o plenário se estão de
acordo em que a moção desde de ser uma moção da CDU e que passe a ser a moção do
Assembleia Municipal, não tendo havido consenso na decisão foi a referida proposta
colocada à votação e aprovada por maioria de presenças com dois votos contra do
bancada do PS e duas abstenções, uma da bancada do PS e outra de Outra Força
Melhor Futuro - PPD/PSD - CDS-PP
Carlos Pratas Silva, PS, apresenta a seguinte declaração de voto, que se transcreve
DECLARAÇÃO DE VOTO
"Relativamente a este assunto voto contra porque, embora respeitando a situação
referente aos Presidentes de Junta com a qual também não concordo plenamente
embora compreenda os motivos do legislador porque os inclui, eu acho que a mudanço
pode trazer benefícios ao regime democrático local. Entendo que a mudança podero
trazer alguma coisa de bom, vamos ver quando a lei entrar em vigor, que ela foi votado
dia 17, salvo erro, na Assembleia da Republica, ainda vai ao Presidente da Republica
muita coisa aqui pode ser alterado para melhorar ou não. Entendo também uma coisa







--Essa alteração visa excluir os Presidentes das Juntas de Freguesia, enquanto membros da Assembleia Municipal, da aprovação das Opções do Plano e Proposta de Orçamento da Câmara Municipal e suas revisões, fiscalização da actividade da Câmara, constituição do executivo municipal e deliberação de moção de rejeição, embora paradoxalmente, mantenham a apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas, o que atenta contra a dignidade e subalterniza o papel dos Presidentes das Juntas de Freguesia e a sua participação nas Assembleias Municipais, introduzindo por Lei, uma desigualdade de estatuto não prevista na Constituição, para o efeito distinguindo entre membros de primeira ordem e de segunda ordem.-------Esta eventual alteração, vem calar a voz e aniquilar a opinião dos legítimos representantes das Freguesias nas Assembleias Municipais e na vida do Município, negando a democracia na sua mais genuína expressão.-------Inconformados, os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho da Chamusca, membros por direito desta Assembleia Municipal: --------Consideram que o exercício do poder local, se constrói com base na representatividade e no exercício colegial dos seus órgãos, com respeito pelas várias políticas e partidos representados;-------Consideram que ao longo destes 30 anos as autarquias têm sabido, com este modelo, contribuir de forma significativa, e até mesmo essencial para o desenvolvimento do País, dos seus municípios e freguesias, e para a qualidade de vida das populações, sem prejuízo de pequenos ajustes que possam entretanto decorrer para a melhoria do mesmo;-------Consideram que as freguesias são o grande pilar da base da democracia nacional, pela proximidade e aferição dos problemas e necessidades das populações, às quais se

deve valorizar cada vez mais o papel desempenhado;-----

Consideram que, qualquer alteração, quer à Lei Eleitoral das Autarquias Locais,
quer à Lei que atribui competências a estes órgãos deve, imprescindivelmente, contar
com a opinião e participação dos mesmos;
Consideram o respeito pelo princípio da proporcionalidade nos Órgãos Autárquicos;
Assim sendo, propõem que a:
Que a Assembleia Municipal da Chamusca, reunida em 24 de Janeiro de 2008,
manifesta-se contra o projecto de alteração em questão, no respeito pelos princípios
democráticos das Autarquias Locais e especialmente pelo seu objectivo, atentatório na
dignidade, de retirar aos representantes das Freguesias a faculdade de se expressarem
pelo voto, quanto às opções do Plano e Orçamento Municipais e restantes matérias
propostas no arte 53° do Projecto de Lei n.º 431/X
Do teor da presente Moção deverá ser dado conhecimento a:
Presidente da República
Gabinete do Sr. Primeiro-Ministro
Presidente da Assembleia da República
Secretário de Estado da Administração Local
Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República
Governo Civil de Santarém
Associação Nacional de Municípios Portugueses
Associação Nacional de Freguesias
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
Comunidade Urbana do Médio Tejo
Assembleias de Freguesias do Concelho da Chamusca
Comunicação Social
Chamusca 24 de Ianeiro de 2008"



--Pedindo a palavra e o registo em acta, Rui Fernando Guedelha, PS diz que "é óbvio que a bancada do Partido Socialista está aqui a discutir uma questão que emana do seu partido mas também é óbvio, e por isso estou a fazer esta intervenção, que em nome e estando eu a representar uma Junta de Freguesia, e não tendo qualquer problema em aceitar as opiniões de outros os partidos, aliás acho que isso faz parte da cultura democrática desde que sejam melhores que a minhas não tenho qualquer dificuldade em aceitar as outras opiniões e se formos ler a lei, quem a leu, é óbvio que esta lei é limitativa para os Presidentes de Junta e como tal o meu voto em relação a estas duas Moções só pode ser favorável. Não concordo com a terminologia que seja utilizada ou não mas concordo com o conteúdo e seria uma demonstração de "burrice" da minha parte estar aqui a tentar enfiar a cabeça na areia ou estar só a olhar em frente, portanto não tenho qualquer problema, até porque a minha cultura democrática o permite, em colaborar tanto com a bancada do PCP como com a bancada do PSD na votação favoravelmente a esta Moção porque acho que ela limitadora para os Presidentes de Junta." Solicita mais uma vez o registo em Acta do que disse para que não haja dúvidas de que é esta a sua opinião pessoal.-------Nada ocorrendo o Senhor Presidente da Mesa colocou a moção à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com uma abstenção da bancada do PS.-------Carlos Pratas Silva, PS refere que aprova esta moção, porque tal como já referiu anteriormente, respeita a questão dos Presidentes de Junta e considera que esta parte da lei poderá vir a ser alterada ou melhorada, concordando contudo com o restante.------Dado por terminada a discussão sobre o assunto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passa a palavra ao seu homólogo da Câmara Municipal que informa que os Senhores Vereadores não estão presentes por razões de agenda ou da sua vida particular. Continuando, informou que irá participar no próximo dia 30 no Conselho



Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo tema será o aqui debatido hoje, como tal terá em conta o sentido de voto expresso por esta Assembleia Municipal. Comunicou, explicando um pouco do processo, que na zona industrial de Ulme se iniciou a preparação de terrenos para a instalação de uma empresa que vai ali fazer exploração de água. Transmitiu, também, ter reunido hoje pela primeira vez com o novo Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento nos novos termos do PDM, foi feita a definição das entidades que nos termos da nova legislação irão participar na referida Comissão e irão ter uma reunião de trabalho, no terreno, na próxima semana em que irão verificar, como prioridade número um, as áreas onde há investimentos previstos para as quais são necessárias correcções no PDM, nomeadamente a fábrica de papel, o investimento da terceira idade sénior do Pinheiro Grande, o Eco Parque e a zona industrial de Ulme,--------O Senhor Presidente Assembleia Municipal agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, reconheceu que foram noticias agradáveis a que transmitiu e considera também muito importante a questão de estar presente na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses e poder levar até lá a posição tomada nesta Assembleia.-------Assim deu por encerrada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal da qual se lavrou a presente Acta que, conjuntamente com os Senhores Presidente da Mesa e Segundo Secretário, passo a assinar. -----

> José Joaquim Pardal Melão Emídio José da Cruz Cegonho Ana Cristina Frazão Costa